



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL PROINTER 02/2021

Pré-seleção para o Programa *Studies of the U.S. Institutes (SUSI) for Student Leaders on the topic of Education and the future of Work.*

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO de dois (02) estudantes de **graduação** de qualquer um dos cursos existentes na Universidade Federal do Pará, para o Programa *Studies of the U.S. Institutes for Student Leaders on the topic of Education and the future of Work*, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1 O objetivo geral deste Edital é indicar candidatos para a edição de verão do programa *Studies of the U.S. Institutes for Student Leaders on the topic of Education and the future of Work - SUSI* à Embaixada e Consulados dos EUA, os quais selecionarão candidatos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e repassarão ao Departamento de Estado em Washington que selecionará os finalistas que participarão do programa (<https://exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders/details#education>)
- 1.2 Para todo o país, foi ofertado o total de quatro (04) vagas titulares e duas reservas, sendo que cada uma das IES deverá indicar dois (02) estudantes para concorrer às vagas no Programa SUSI e a escolha final será feita pelo Departamento de Estado em Washington.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

2.1. O programa é tradicionalmente um intercâmbio presencial de cinco semanas nos EUA na primavera de 2022.

São seis institutos com temas diferentes que pretendem fornecer a oportunidade de aprofundamento do conhecimento sobre a realidade da cultura, sociedade, valores e instituições dos Estados Unidos ao mesmo tempo que se fortalecem as relações e a qualidade do ensino sobre os Estados Unidos em instituições de ensino brasileiras.

Cada instituto é composto por 18 acadêmicos de todo o mundo e cada um acontece em datas e locais diferentes a partir de junho de 2022. Cada instituto é composto por uma residência acadêmica de quatro semanas e uma visita de campo que pode durar até duas semanas. Os temas dos institutos são:

- Cultura e valores dos EUA
- Jornalismo e mídia
- Pluralismo religioso nos EUA
- Economia e negócios nos EUA
- Política externa dos EUA
- Desenvolvimento da força de trabalho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

3.1. Os candidatos deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:

- Não estar matriculado nem estar cursando o último semestre (isto é, em vias de concluir seu curso de graduação na UFPA);
- Ser proficiente em inglês; precisará compreender totalmente as palestras, participar ativamente das discussões, ler e escrever tarefas em inglês;
- Estar interessados no tópico de Educação e o futuro do trabalho;
- Ter entre 18 e 25 anos de idade;
- Demonstrar fortes qualidades de liderança e potencial em suas atividades universitárias e comunitárias;
- Mostrar interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
- Ter um alto nível de desempenho acadêmico, indicado pelas notas, prêmios e recomendações dos professores;
- Demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade;
- Ter pouca ou nenhuma experiência prévia de estudo ou viagem nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar fora de seu país de origem;
- Ser maduro, responsável, independente, confiante, de mente aberta, tolerante, atencioso e inquisitivo;
- Estar disposto e ser capaz de participar plenamente de um programa acadêmico virtual intensivo. (A participação no componente de programa presencial do Instituto é esperada e incentivada, mas não exigida); e
- Durante o componente presencial, estar disposto a viver no campus universitário, compartilhar acomodações e ser capaz de experimentar práticas culturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

4.1. Os candidatos deverão fazer o *upload* de um único arquivo em pdf (identificado com o **Programa SUSI - Nome do(a) candidato(a)**) no formulário disponibilizado em:

<https://forms.gle/i3E6Sw9JQuJ1xq6YA>

O arquivo pdf deverá conter os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- *Application Form* – Summer SUSI 2022. Baixe o arquivo aqui.
- Histórico escolar recente do(a) candidato(a);
- *Curriculum Vitae*;
- Carta de recomendação em inglês de um professor ou supervisor que possa atestar em relação ao interesse do candidato acerca do tema de Empreendedorismo Social e fluência em inglês.
- Certificado de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, ou outro que possua);
- Breve *essay* que responda às perguntas listadas na última página do **Formulário de Inscrição** (*Application Form* – Summer SUSI 2022.docx - página 5, letra T).

5. PRAZO PARA INSCRIÇÕES NA UFPA: até 07/01/2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

6. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da UFPA (Primeira etapa):

6.1 Análise documental: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições do presente edital.

Nesta etapa serão pré-selecionados pela comissão da UFPA, os dois (02) estudantes. O nome dos candidatos pré-selecionados deverão ser informados à embaixada dos Estados Unidos e uma lista com estes nomes será divulgada no site da PROINTER www.prointer.ufpa.br. Nenhuma informação será dada por telefone.

7. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da Embaixada dos Estados Unidos (segunda etapa):

A embaixada dos Estados Unidos avaliará a documentação dos candidatos pré-selecionados pelas universidades, escolherá os que passarão por entrevista e decidirá os nomes dos selecionados.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para quaisquer dos seguintes endereços eletrônicos: swramos@ufpa.br ou lauradiva@ufpa.br.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a PROINTER não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

8.2. Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

8.3. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela PROINTER.

Belém, 15 de dezembro de 2021.

Prof. Dr Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Relações Internacionais
Portaria N° 597/2021-UFPA